

## PLANO DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA FAT

---

### CONTEXTO INSTITUCIONAL

A infraestrutura da FAT está totalmente adequada aos portadores de necessidades especiais, inclusive ao disposto na PORTARIA Nº 3.284, de 7 de novembro de 2003, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências.

A FAT possui o Núcleo de Acessibilidade com o objetivo de oferecer as condições de acessibilidade e permanência aos alunos, professores e corpo administrativo da IES. Para o processo de construção coletiva, um ambiente inclusivo exige a participação de todos os envolvidos no atendimento a diferentes demandas e na promoção de atitudes que favoreçam a convivência com a diversidade. O NA é composto por profissionais das áreas de engenharia de produção, engenharia civil, arquitetura e psicologia.

O prédio da unidade Barro Duro possui rampa na entrada principal, banheiros, bebedouros e portas adequados, elevador de carga para acesso ao primeiro e segundo andar. O prédio da Unidade Antares possui escadas e elevador para acesso de todos ao primeiro andar. Para facilitar o processo de ensino-aprendizagem os computadores da biblioteca e laboratórios de informática das Unidades Antares e Barro Duro, possuem o software ORCA para leitura de telas.

A área possui piso tátil e direcional para acesso a todos os ambientes da instituição.

Além disso, a instituição se compromete em prover infraestrutura para proporcionar, caso seja solicitado pela pessoa portadora de deficiência, desde o acesso até a conclusão do curso, sala de apoio especial para alunos com deficiência visual e auditiva.

Em relação à Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em conformidade com a Lei Nº 12.764/ 2012, o Núcleo de Acessibilidade

dispõe de um psicólogo para prestar atendimento ao aluno Portador do Espectro Autista.

Por este motivo, Políticas de Acessibilidade e Inclusão são essenciais e a IES deverá consolidar permanentemente políticas destinadas a estudantes de graduação e pós-graduação, servidores docentes, servidores técnico-administrativos, aos participantes de programas, projetos e ações da Instituição, que possuam deficiência ou necessidades diferenciadas, principalmente, após 2018, com a implantação de uma cartilha que tem a finalidade de nortear as ações voltadas à acessibilidade em suas diferentes tipologias.

Destacam-se, entre seus objetivos:

a) zelar pela aplicação da legislação sobre os direitos das pessoas com deficiência ou necessidades diferenciadas;

b) incorporar transversalmente os conceitos e princípios da acessibilidade em todas as ações, projetos, processos de trabalhos e aquisições realizados na IES , para atendimento das demandas internas e da sociedade;

c) orientar e apoiar os colegiados dos cursos e programas na adequação curricular para atender às especificidades das pessoas com deficiência ou necessidades diferenciadas;

d) garantir o acesso e a permanência da pessoa com deficiência ou necessidades diferenciadas, adequando a infraestrutura arquitetônica e urbanística.

Portanto, a IES implantará um Plano de Acessibilidade com participação de representantes de toda comunidade acadêmica, que busque alinhar as diferentes ações na área de acessibilidade preconizadas pelas diretrizes curriculares nacionais permitindo que todos possam executar suas atividades sem barreiras.

## DETALHAMENTO DO PLANO DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE

---

A FAT-AL apresenta condições adequadas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme o disposto na CF/88, artigos 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003.

Para os alunos portadores de deficiência física, a FAT-AL apresenta as seguintes condições de acessibilidade:

- livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo (eliminação de barreiras arquitetônicas);
- vagas reservadas no estacionamento; rampas com corrimãos, facilitando a circulação de cadeira de rodas;
- portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas;
- barras de apoio nas paredes dos banheiros;
- lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

Em relação aos alunos portadores de deficiência visual, a FAT-AL, desde o acesso até a conclusão do curso, proporcionará sala de apoio contendo:

- máquina de datilografia Braille, impressora Braille acoplada a computador, sistema de síntese de voz;
- gravador e fotocopiadora que amplie textos;
- acervo bibliográfico em fitas de áudio;
- software de ampliação de tela;
- equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal;
- lupas, régua de leitura;
- scanner acoplado a microcomputador;
- acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille.

A FAT-AL providenciou, também, a sinalização dos espaços com piso tátil, de acordo com o estabelecido na Norma Técnica da ABNT 9050.

Em relação aos alunos portadores de deficiência auditiva, a FAT-AL, desde o acesso até a conclusão do curso, proporcionará intérpretes de língua de sinais, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno; flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, (para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado); materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade linguística dos surdos.

Para garantir o atendimento educacional especializado aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, a FAT-AL :

- Promoverá cursos de formação de professores para: a) o ensino e uso de LIBRAS; b) a tradução e interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa; c) o ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas;
- Oferecerá o ensino de LIBRAS e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos;
- Proverá a contratação de: a) professor de LIBRAS ou instrutor de LIBRAS; b) tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa; c) professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas; e d) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade linguística manifestada pelos alunos surdos;
- Garantirá o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao de matrícula do aluno;
- Apoiará, na comunidade acadêmica, o uso e a difusão de LIBRAS entre professores, alunos, funcionários, Diretoria e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos;
- Adotará mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda

língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;

- Desenvolverá e adotará mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;
- Disponibilizará equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Conforme disposto no artigo 21 do Decreto nº 5.626/2005, a FAT-AL incluirá em seu quadro o tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos. Esse profissional atuará:

- a) nos processos seletivos para os cursos na FAT-AL ;
- b) nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas;
- c) no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da FAT-AL .

Além disso, como garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva e buscando assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação, em conformidade com o artigo 23 do Decreto nº 5.626/2005, a FAT-AL proporcionará aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação. Para os professores será proporcionado acesso à literatura e informações sobre a especificidade linguística do aluno surdo.

Em atendimento ao Decreto nº 5.626/2005, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS será inserida como componente curricular obrigatório nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério e no curso de

Fonoaudiologia, caso a FAT-AL venha a oferecê-los. Para os demais cursos superiores, será oferecida como componente curricular optativo.

A FAT-AL, em conformidade com o Decreto nº 5.626/2005, garantirá às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos. Além disso, a FAT-AL colocará à disposição de professores, alunos, funcionários portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajuda técnica que permita o acesso às atividades acadêmicas e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas. Por fim, a FAT-AL compromete-se a promover a proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, conforme o disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

### **Projetos desenvolvidos pelo NAP para a promoção da acessibilidade**

---

O Núcleo de Acessibilidade vem trabalhando com o objetivo de tornar o ambiente acadêmico acessível para alunos, professores, funcionários administrativos e visitantes. Em relação aos projetos inerentes a Acessibilidade, destacamos os seguintes:

- Implantação do piso tátil e direcional nas dependências internas dos blocos A e B.
- Instalação do piso tátil e direcional no pátio externo da instituição.
- Mudança nas placas de sinalização das salas de aula e demais setores da instituição inserindo o braile.
- Elevador no bloco A onde comporta mais de um pavimento.
- Projeto em andamento para as adequações dos banheiros de acordo com a NBR 9050/2015.
- E-mail institucional do Núcleo de Acessibilidade para atendimento as demandas de alunos, professores, gestores e corpo administrativo.
- Demarcação no estacionamento para pessoas com deficiência.

- Solicitação da instalação do software NVDA para leitura de telas nos computadores da biblioteca e nos computadores dos laboratórios de informática.

### **Projeto de expansão ao atendimento dos programas de acessibilidade.**

---

O Núcleo de Acessibilidade vem trabalhando com o objetivo de tornar o ambiente acadêmico acessível para alunos, professores, funcionários dos setores administrativos, gestores e visitantes.

Para os projetos de expansão ao atendimento dos programas de acessibilidade, o Núcleo conta com a participação de seus membros para sanar as demandas que chegam através do e-mail institucional.

Os atendimentos ocorrem nas dependências do Núcleo de Acessibilidade da Faculdade de Tecnologia de Alagoas, Unidade Antares e Barro Duro.

A coordenação de Acessibilidade engloba projetos que seguem as seguintes linhas:

- Acessibilidade arquitetônica (intervenções arquitetônicas, equipamentos e mobiliários);
- Acessibilidade digital (internet, software nos computadores da biblioteca e TV);
- Inclusão (ampliação dos mecanismos para a inclusão e permanência de alunos com deficiência em sala de aula).

Renata Cláudia Correia da Silva  
Presidente do Núcleo de Acessibilidade